



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 753, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 2013
LÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

DISPÕE SOBRE A DESONERAÇÃO FISCAL, RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ – ESTADO DA BAHIA. FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o **Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

- I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;
- II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - durante a fase de construção e 1 (um) exercício seguinte após a concessão do habite-se;
- III - Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de junho de 2013.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 20 / 06 / 2013
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete